



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ARQUIVADO
CAIXA 30/84

PROCESSO Nº 3466 / 83

CAIXA Nº
H129
SETOR DE ARQUIVO

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE:

Endereço

ANTONIO BERNARDES DO NASCIMENTO
Rua Gaponga Qd.225 Lt.23 - Parque
Amazonas - Nesta

ADVOGADO:

Endereço

Dra. Mary Brnt Corrêa
Av. Goiás n. 112 - 2º andar- S/205
Centro - Nesta

RECLAMADO:

Endereço

COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
DE GOIÂNIA/ Av. Santos Dumont n.
1.122 - Vila Aurora - Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: taxa de insalubridade, etc.

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com quatro documentos.

Eu, José Cirilo Corrêa, Diretor da Secretaria,
assino este termo. Técnico Judiciário

TRAMITAÇÃO

16/04/84 às 13:05hs.

acordo

26.4-84

Antônio Bernardes do Nascimento

3460

COMURG-Cia. de Urbanização de Goiânia

Goiânia

06/12/83

6931/83

Taxa de insalubridade, FGTS, etc.

Escrita

Mary Brant Corrêa

1º

Audiência: dia 16 de abril de 84 às 13:05 hs.



EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.

DIST. Nº 6931/83
1ª J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 03/12/83
mp Santos
S. DISTRIBUIÇÃO

ANTÔNIO BERNARDES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, auxiliar de coleta de lixo, residente na Rua Gaponga, Quadra 225, Lote 23, Parque Amazonas, Goiânia, Go., via de sua advogada infra-assinado, mj, com escritório no endereço indicado no rodapé, onde indica para comunicação dos atos processuais, vem a presença de V.Exa. para requerer uma AÇÃO TRABALHISTA em desfavor da COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, empresa pública de direito privado, CGC-MF-00418160/0001-55, com sede na Av. Santos Dumont, 1.122, Vila Aurora, Goiânia/Go., pelos fatos abaixo relacionados:

Foi admitido aos 15.01.1980, na função de auxiliar de coleta de lixo e demitido sem justa causa aos 02.11.83, ultimo salário percebido foi de \$83.544,00.

De acordo com a Portaria 3.214/78, anexo 14, os trabalhadores que executam serviços de coleta de lixo têm o direito a taxa de insalubridade em grau máximo e esta é fixada em 40% do salário.

A reclamada não pagou ao reclamante a Taxa de Insalubridade, E, só depositou o F.G.T.S até 1.980.

DO EXPOSTO REQUER:

Seja a reclamada condenada ao pagamento :

a) Da Taxa de Insalubridade, com repercussão nas férias, 13º salário, aviso prévio, FTGS.

b) FGTS de 01.01.1981 a 03.11.1983, conforme descrição abaixo:

1) TAXA DE INSALUBRIDADE

a) \$83.544,00X40%X24meses.....\$802.022,00

b) aviso prévio complemento...

\$83.544,00X40%.....\$ 33.417,00

Continua fls. 02.



Continuação fls. 02.

- c) S/ dois 13º salários.....
\$83.544,00X2X40%.....\$66.835,00
- d) S/ férias indenizadas.....
76.582,00X40%.....30.132,00
- e) S/horas extras 35.395,00X
40%..... 14.158,00 \$946.564,00

2) F.G.T.S.

- a) Sobre salário mais taxa de
insalubridade de 1.1.81 a
03.11.1983.\$116.961,00X34X8%
.....\$308.777,00
- b) Sobre dois 13º salário e
aviso prévio \$350.883X8%\$ 28.070,00
- c) Sobre férias indenizadas
\$76.582,00X8%.....\$ 6.126,00
- d) 10% sobre 342.973,00....\$ 34.297,00 377.270,00 1.323.834,00

c)A NOTIFICAÇÃO da reclamada no endereço supra para vir pagar a importância acima mencionada ou contestar caso queira, sob as penas da revelia, acrescida de juros e correção monetária, custas processuais e demais cominações de direito. E, como a Taxa de insalubridade integra o salário, que a importância de \$802.022,00 seja paga na 1ª audiência, sob pena de pagamento em dobro.

Protesta por todos os meios em direito permitido a provar, tais como depoimento da reclamada, na pessoa de seus representante legal, sob as penas de confesso. Provas testemunhais, a serem arroladas oportunamente, perícias etc.

Dá-se ao valor da causa \$1.323.834,00

Nestes termos.

Pede deferimento.

Goiânia, 05 de dezembro de 1983.

M. Brant Corrêa
Mary Brant Corrêa
OAB/GO. 5.789

04

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, eu (nós) Antônio Bernardos do Nascimento, brasileiro, casado, aux. coelta, digo, auxiliar de coleta, residente na Rua Gaponga, Q-225, Lote 23, Parque Amazonas, Goiânia/Go.

constituo (imos) e nomeio (amos) meu (nosso) bastante procura dor a Dra. Mary Brant Corrêa, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO, sob o nr. 5.789, CPF 002778356/15 e com escritório profissional na Av. Goiás, 112, 2º Andar, Sala 205 fone 223-3157, centro Goiânia, Go, ao qual confiro (imos) poderes para o FORO EM GERAL, Judicial e Extrajudicial, com o fim de, em meu (nosso) nome, perante qualquer juízo ou Tribunal, propor contra quem se fizer necessário, ação ou ações - que julgar conveniente, bem assim para me (nos) defender(em) nas contrárias, seguir umas e outras até final julgamento, podendo prestar compromisso de inventariante, fazer declarações de bens, quitilhas, rol de herdeiros, dar de suspeito a quem o for, aceitar, renunciar, desistir, transigir, receber, dar quitação, fazer e assinar termos de acordo, substabelecer - com ou sem reserva de poderes e especialmente para propor uma Ação Trabalhista contra A Comurg- Companhia Urbanização Goiânia.

(Ratifico os dizeres impressos)

Goiânia, 23 de novembro 1983

Antônio Bernardo do Nascimento
Antônio Bernardo do Nascimento.
CI: 702-857.

Reconheço verdadeira _____ a _____

Assina SCPADE
ANTONIO BERNARDO
DO NASCIMENTO

Em _____ da verdade
Goiânia, 23 de 1983



RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ Optante
☐ Não optante

☐ Por pedido de dispensa
☐ Por acordo
☒ Por dispensa sem justa causa
☐ Por dispensa com justa causa

EMPRESA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA		
ENDEREÇO Av. Santos Dumont, n.º 1 122 - Vila Aurora - Goiânia - Goiás		
ATIVIDADE Exerce Ob. Serv. Públicos	CGC/MP N.º 00418160/0001-55	MATRÍCULA NO INPS A mesma
EMPREGADO ANTONIO BERNARDO DO NASCIMENTO	N.º DA CTPS 34.357	SÉRIE 001
REGISTRO N.º 2373	CARGO AUXILIAR DE COLETA	ADMISSÃO EM 15 / 01 / 19 80
DESLIGAMENTO EM 02 / 11 / 19 83	AVISO PRÉVIO EM / / 19	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 15 / 01 / 19 80
MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 83.544,00 -		

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio .. 30 dias	Cr\$ 83.544,00	Horas Extras	86 Cr\$ 35.395,02
13.º Salário	11/12 Cr\$ 76.582,00	Gratificação	Cr\$
Salário - Família	Cr\$	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas	82/83 Cr\$ GOZADAS	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais	11/12 Cr\$ 76.582,00	Ad. Noturno	Cr\$
Prejuízo 14/65	Cr\$	FGTS — Mês da Rescisão	11/83 Cr\$ 3.277,17
Prejuízo 20/66	Cr\$	FGTS — mês anterior	10/83 Cr\$ 6.683,52
Saldo de Salários	02/30 Cr\$ 5.569,60	FGTS — 13.º Salário	Cr\$ 6.126,56
Lei N.º 6708/79 — Art. 1.º	Cr\$	FGTS — 10% s/ Cr\$	Cr\$ 1.608,73
Horas Noturnas	Cr\$	FGTS — 10% s/ Cr\$	Cr\$ 21.380,00
Horas Extras Noturnas	Cr\$	[soma FGTS Quitação + FGTS - mês anterior]	
		[soma depósitos + c. monetária + juros]	
		TOTAL BRUTO	Cr\$ 316.748,60

DESCONTOS

Previdência	8,5% Cr\$ 9.991,46
Previdência 13.º Salário	Cr\$ 5.785,83
Adiantamentos	1 SAL Cr\$ 22.971,15

CERTIDÃO

01 CERTIFICADO que, constam da presente folha documentos, numerados e rubricados por mim.

Chefe de Secretaria.

de 1983

40

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTERIO DO TRABALHO SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Série 00001-60

Número 34.357



Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR
Antonio Benedito da Silva

04

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador EMSA - Empreza Sul Americana de Montagens Ltda.
 Rua BR-153 Km 5,5 - Zona Industrial
 Município Aparecida de Goiânia Nº Goiás
 Esp. do estabelecimento Construção Civil
 Cargo SERVENTE
 C.B.O. nº
 Data admissão 02 de AGOSTO de 19 79
 Registro nº 4936 Fls/Ficha
 Remuneração especificada CR\$ 786,214
13 SETE CENTOS E DOIS
AVOS
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test. Dep. do Pessoal
 1º
 2º
 Data saída 28 de DEZEMBRO de 19 79
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test. Dep. do Pessoal
 1º
 2º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador COMURG - CIA. de Urbanização de Goiânia
 Rua Av. R. L. Lima Nº 185
 Município Goiânia Est. Goiás
 Esp. do estabelecimento Emp. de Constr. Civil
 Cargo Aux. Col. N. 53
 C.B.O. nº
 Data admissão 15 de Januário de 19 80
 Registro nº 2373 Fls/Ficha F. 100
 Remuneração especificada CR\$ 4.000,00
Quatro mil reais
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test. Dep. do Pessoal
 1º
 2º
 Data saída 02 de Dezembro de 19 83
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test. Dep. do Pessoal
 1º
 2º

Diretor da Secretaria

CERTIDÃO

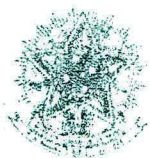
Certifico que este feito foi distribuído à MM
1ª JCJ sob o n.º 6931 / 83,
conforme fls. 10 do livro de distribuição n.º
007. Certifico mais que a audiência foi
designada para dia 16 de abril de 1984
às 13 hs. 05 min.

Em 06 / 12 / 83.


Divino Caetano da Silva

Chefe do Setor de Distribuição de Feitos
de Goiânia — GO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 8567/83

proc.n. 3466/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

ANTONIO BERNARDES DO NASCIMENTO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 13:05 (treze e cinco) horas do dia 16 (dezois) do mês de abril 84, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe fa cultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto , que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o prepo- nente.

Goiânia, 07 de dezembro de 1983

Diretor da Secretaria

1ª JCJ.Nt.8567/83
COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
de Goiânia/ Av.Santos Dumont n.1.122 -V.Aurora
Nesta

CERTIFICO que a presente
notificação foi expedida
nesta, data, por via
postal, sob o registro'
nº Seed

Em 09 / 12 / 1983.

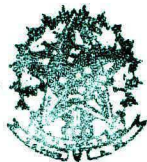
JUNTADA

Nesta data, faze junta da, aos presentes atos

Aos

16 de Maio de 1964

Maria da Paz
Zelina B. Noqueira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

08
8

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,

, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 3466/83 JCJ - Goiânia /, em que são partes Antônio Bernardino do Nascimento e COMIUCO

As 10 hs. e 00 min., foram apregoadas as partes. Presentes ambas. O recto. acompanhado da Dna. Mary D. Corroia e o recda. representado pelo Sr. Adul, digo, Sr. Adilson N. Oliveira, que pediu a juntada de uma procuração, o que foi deferido.

COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL: o recda. pagará ao recto., por saldo do pedido, a quantia de R\$390.000,00 até às 15,30 horas do dia... 26 próximo, pena da multa de 100% p/não cumprimento do presente acordo.

Acordo homologado.

Custas, pelo recto., no importe de R\$15.760,00, dispensado do pagamento face ter declarado estar desempregado.

Às 13,23 horas, encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho Substituto

Vogal R. dos Empregadores

Vogal E. dos Empregados

M. Corroia

Antônio B. do Nascimento
Adilson N. Oliveira

Paulo Roberto Almeida Silva e Souza
Diretor do Trabalho - Co. 103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DE NOTAS

Ilson Carneiro de Castro, Tabelião

José Carneiro Vaz, Substituto

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente Autorizada

Bairro de Campinas

Av. Pará, esquina com Rua Santa Luzia - Fones: 233-8173 e 233-8373

1º Traslado

Livro Nr. 162 Fls. 166.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG.-:::

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e quatro, aos vinte e dois(22) dias do mês de fevereiro(2) nesta cidade de Goiânia, termo e comarca de igual nome, capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Ilson Carneiro de Castro, tabelião, compareceu como outorgante, COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta capital, à Av. Santos Dumont nº 1.122- Vila Aurora, inscrita no CGC/MF 00.418.160/0001-55, empresa mater e controladora da COMLUZ - Companhia de Iluminação do Município de Goiânia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente- SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA e Diretor Financeiro- SEBASTIÃO ARANTES, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, inscritos no CPF/MF sob os nºs 036.896.541-49 e 004.586.511-68, respectivamente; reconhecida como a própria de mim, tabelião e pelas duas testemunhas no fim assinadas, minhas conhecidas, dou fé; perante as quais, por ela, me foi dito que, por este público instrumento nomeava e constituía seus bastantes procuradores, Dra. ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA, OAB-GO nº 5133 e CIC. 166.317.731-72; Dra. MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY, OAB-GO nº 5631 e CIC. 122.348.341-04; Dr. GERSON CURADO PUCCI, OAB-GO nº 3879 e CIC 0.9.422.051-15, Dr. VALDIR FERREIRA, OAB-GO nº 2178 e CIC. 021.362.791-49 e Dr. ADILSON NUNES OLIVEIRA, OAB-GO 5898 e CIC. 025.284.281-20, brasileiros, casados, sendo o último solteiro, advogados, residentes e domiciliados nesta capital, aos quais confere amplos e ilimitados poderes para em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de colocação dos nomes, representarem a Outorgante perante quaisquer repartições públicas Federal, Estadual ou Municipal, em qualquer cidade onde se encontrem pendente do processo de interesse da Outorgante, em cujo nome poderão requerer todas as providências e medidas legais; bem como representá-la em qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive Justiça do Trabalho e Justiça Federal, nas ações em que se intervenha na qualidade de ré, assistente ou oponente conferindo-lhes para tanto todos os poderes necessários ao pleno e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive "AD JUDICIA" e os constantes da ressalva dos artigos 4.º, 7.º, 8.º e 9.º, do Código de Processo Civil; podendo, ainda, comparecer, transigir, desistir, receber e dar quitação. Assim os disseram do que dou fé me pediram este instrumento que lhes li, aceitaram e assinaram com as testemunhas: Sueli Roberto Vaz e Orlando Dias Carvalho, brasileiros, solteiros, estudantes, residentes e domiciliados nesta capital, meus conhecidas, e comigo,

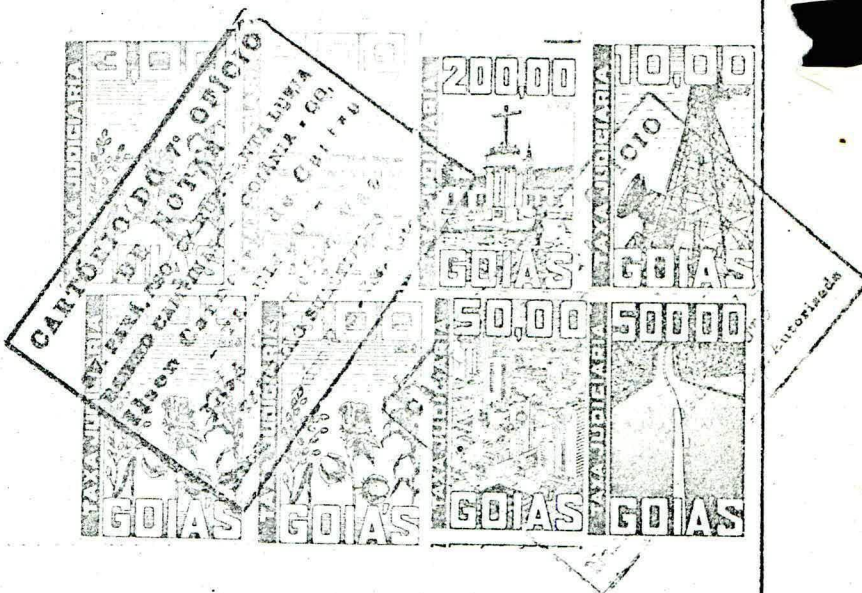
Ilson Carneiro de Castro, tabelião, que a fiz escrever, deu fé e assinou. (a) Ilson Carneiro de Castro. Goiânia, 22 de fevereiro de 1984. (a) Sebastião Carlos de Oliveira. (a) Sebastião Arantes. (ttas) Sueli Roberto Vaz. Orlando Dias Carvalho. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Ilson Carneiro de Castro tabelião, que a fiz trasladar, conferi, dou fé e assino em público e raso...

Emolumentos.....Cr\$ 15,9,00
Tx. Judiciária...Cr\$ 774,00
Lei 80.3/75.....Cr\$ 665,00
Total.....Cr\$ 2988,00

Em testemunho do da verdade.

Goiânia, 22 de fevereiro de 1984

Ilson Carneiro de Castro
Bel. Ilson Carneiro de Castro,
7º tabelião.-



AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS
AV. PARA. ESQ. COM RUA SANTA LUZIA
BAIRRO DE CAMPINAS

Bel. Ilson Carneiro de Castro
FONE. 233-2870

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.

Goiânia, 29 de maio de 19 84

Ilson Carneiro de Castro
TABELIÃO DE NOTAS

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento da Recda.

guias nº 604/84 para depósito de impor-
tância de Cr\$ 390.000,00

Goiania, 23 de abril de 19 84-LFE

Funcionário

Mauro R. Guaracy Jr.
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

EXPEDIENTE DE GUIA

Expediente de Guia de
Expediente de Guia de
Expediente de Guia de
Expediente de Guia de

Secretaria de
Secretaria de
Secretaria de
Secretaria de

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Auto dep. nº 604/81
de 04 de 1981

6 Diretor de Secretaria JUNTOS
Neyla Santana
ATENDENTE JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ —

Guia n.º

Reclamante —

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Agência	Operação	Número da conta	D
1009	009	907879	2

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO — JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta	Processo no J.C.J.	Número da Guia
1AJCJ	3466/83	604/84

Reclamante
ANTÔNIO BERNARDES DO NASCIMENTO

Reclamado
COMURG

☐ Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque

O valor abaixo autenticado corresponde a:

CL	D	Valor do depósito — Cr\$
20	5	390.000,00

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

Pague-se a DRAMARY BRANT CORRÊA
GOIÂNIA, 17 de ABRIL

o valor desta Guia, acrescido de correção monetária.

de 19 84
às 15:30 hs.

Autenticação
0983 ABR 26 390.000,00 DIGR

34 211
Diretor de Secretaria
Roberto Glaury da Silva e Sousa
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

TOTAL DO DEPÓSITO: Cr\$

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

de

de 19

CHEFE DE SECRETARIA

3.ª Via — (Ag. Arrecadadora)

1 - GU - 1 - 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Ofc. n.º 018/84

Em 27 de abril de 19 84

Prezado Senhor,

Comunico a V. S. que o seu cliente advogado re
cebeu na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julga
mento, as guias de levantamento no valor de Cr\$ 390.000,00
o numerário
3466/83, referente ao processo 1ª JCJ. n.º
3466/83.

Atenciosamente,

Raquel Rezende de Oliveira
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Diretor de Secretaria -

1ª JCJ. n.º 018/84

Ilmo. Sr.

Antonio Bernandes do Nascimento

Rua Goponga qd 225 It. 23 - Parque Azeiteiro

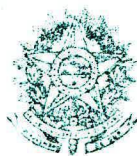
NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supro através do registre

Postal n.º seed
Goiânia, 03 de 05 de 19 84 s/

Raquel Rezende de Oliveira
Diretor de Secretaria

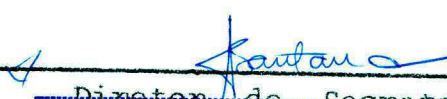


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 02 de 05 1.9 84



Diretor de Secretaria
Neyla Corres Santana
ATENDENTE JUDICIÁRIO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.



Diretor de Secretaria
Neyla Corres Santana
ATENDENTE JUDICIÁRIO

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.



Juiz Presidente

Dalba-Luza Guimarães de Mello
Juiz do Trabalho Substituto

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.

ANTÔNIO BERNARDES DO NA CILINHO, brasileiro, casado, auxiliar de coleta de lixo, residente na Rua Gaponga, Quadra 225, Lote 23, Parque Amazonas, Goiânia, Go., via de sua advogada infra-assinado, mj, com escritório no endereço indicado no rodapé, onde indica para comunicação dos atos processuais, vem a presença de V.Exa. para requerer uma AÇÃO TRABALHISTA em desfavor da COMUNG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, empresa pública de direito privado, CGC-MF-00418160/0001-59, com sede na Av. Santos Dumont, 1.122, Vila Aurora, Goiânia/Go., pelos fatos abaixo relacionados:

Foi admitido aos 15.01.1980, na função de auxiliar de coleta de lixo e demitido sem justa causa aos 02.11.83, ultimo salário percebido foi de \$83.544,00.

De acordo com a Portaria 3.214/78, anexo 14, os trabalhadores que executam serviços de coleta de lixo têm o direito a taxa de insalubridade em grau máximo e esta é fixada em 40% do salário.

A reclamada não pagou ao reclamante a Taxa de Insalubridade, E, só depositou o F.G.T.S até 1.980.

DO EXPOSTO REQUER:

Seja a reclamada condenada ao pagamento :

a) Da Taxa de Insalubridade, com repercussão nas férias, 13º salário, aviso prévio, FGTS.

b) FGTS de 01.01.1981 a 03.11.1983, conforme descrição abaixo:

1) TAXA DE INSALUBRIDADE

a) \$83.544,00X40%X24meses.....\$802.022,00

b) aviso prévio complemento...

\$83.544,00X40%.....\$ 33.417,00

Continua fls. 02.

Continuação fls. 02.

- c) S/ dois 13º salários.....
\$83.544,00X2X40%.....\$66.835,00
d) 3/ férias indenizadas.....
76.582,00X40%.....30.132,00
e) 3/ horas extras 35.395,00X
40%..... 14.158,00 \$946.564,00

2) P.S.P.S.

- a) Sobre slafio mais taxa de
insalubridade de 1.1.81 a
03.11.1983.\$116.961,00X34X8%
.....\$308.777,00
b) Sobre dois 13º salário e
aviso prévio \$350.863,00X28.070,00
c) Sobre férias indenizadas
\$76.582,00X8%.....\$ 6.126,00
d) 10% sobre 342.973,00....\$ 34.297,00 377.270,00 1.323.834,00

o/a 1.323.834,00 de reclamada no endereço supra
para vir pagar a importância acima mencionada ou contentar caso
queira, sob as penas da revelia, acrescida de juros e correção mo-
netária, custas processuais e demais cominações de direito. E, co-
mo a taxa de insalubridade integra o salário, que a importância de
\$302.022,00 seja paga na 1ª audiência, sob pena de pagamento em do-
bro.

Protesta por todos os meios em direito permiti-
do e provar, tais como depoimento da reclamada, na pessoa de seus
representante legal, sob as penas do art. 330. Provas testemunhais,
a serem acolhidas oportunamente, por fé de etc.

Faz-se ao valor da causa \$1.323.834,00

nestes termos.

Feito deferimento.

Goiania, 05 de dezembro de 1983.

mprouve

Mary Brent Corrêa

OAB/GO. 5.789